

EDITAL SME Nº 02/ 2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – ANO LETIVO 2019

A Prefeitura do Município de Amparo, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do segundo PROCESSO SELETIVO para seleção de 13 beneficiários ao Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular para o ano letivo de 2019, em decorrência 13 desistências.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As novas inscrições estarão abertas a partir do dia 11 de abril de 2019, quinta-feira, das 8h às 16h na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo, localizada à Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, **e será realizada por ordem de chegada.**

1.2 – Em decorrência de todos os candidatos classificados pelo 1º Edital terem sido contemplados, fica mantido, neste momento, como critério apenas: residir no município de Amparo.

1.3 - Para a inscrição o candidato deverá apresentar o original e anexar cópia simples dos seguintes documentos:

1.3.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida que poderá ser obtida no local da inscrição ou no site da Prefeitura - <http://www.amparo.sp.gov.br>

1.3.2 – Documentos de Identidade – RG e CPF.

1.3.3 – Históricos Escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e/ou Declaração Escolar que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar.

1.3.4 - Comprovante de residência, água, luz ou telefone fixo datados de dois anos atrás (janeiro de 2017 ou anterior) ou título de eleitor, emitido a partir de janeiro de 2017, ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela Comissão.

1.3.5 – Comprovante de residência atual, água, luz ou telefone fixo; ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela comissão organizadora.

1.4 - Caso o estudante tenha residido em Amparo há pelo menos dois anos, mas seu histórico escolar não demonstre esta condição (caso do candidato ter estudado em outro Município), o candidato deverá comprovar sua condição de residente, nos termos do item 1.3.4, por meio de outros documentos, a critério da Comissão mencionada no item 3.

1.5 – As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, acompanhada de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.

1.6 – Todos os documentos comprobatórios exigidos pelo presente edital serão passíveis de conferência pela Comissão Organizadora, podendo o candidato ser excluído do certame.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será constituído apenas de análise da documentação. Estando em acordo todos os documentos, o aluno estará classificado e poderá iniciar as aulas no mesmo dia, no Colégio Villa Lobos.

3. DA COMISSÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

3.1 - A Comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-vestibular nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal para acompanhamento do presente processo, julgará as questões presentes neste Edital e eventuais recursos apresentados pelos interessados.

4. DOS BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES

4.1 – São benefícios oferecidos pelo Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular:

4.1.1 - Bolsa integral no período de abril de 2019 a janeiro de 2020 em curso pré-vestibular.

4.3 - São responsabilidades do beneficiário do Programa:

4.3.1 - Frequentar as atividades do curso pré-vestibular, incluindo aulas, plantões e exames simulados.

4.4 - O beneficiário perderá direito à bolsa caso o número de faltas ultrapasse 10% (dez por cento) do número total de aulas, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Amparo.

4.5 – O material didático a ser utilizado durante o curso pré-vestibular será fornecido pela empresa contratada e o custo desse material ficará sob responsabilidade de pagamento por parte do aluno ou responsável.

4.5.1 – – O valor a ser pago pelo material a que se refere o item 4.5 será de até R\$ 1.407,00 (Um mil, quatrocentos e sete reais), podendo ser pago da seguinte forma: 08 parcelas de R\$ 175,87 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

5.2 – A comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular poderá a qualquer tempo, anular a inscrição ou a convocação do candidato que cometer fraude ou apresentar documentação falsa

5.7 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Leis Municipais pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria 007, de 28 de janeiro de 2019.

Amparo/SP, 04 de abril de 2019.

Magda Teresa Bellix
Secretária Municipal de
Educação

Arlindo Jorge
Secretário Municipal de Administração

Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito Municipal de Amparo